



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1221/19

Rua Binha Teixeira, s/n - Bairro Santo Antônio

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452-4600

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Ementa: Dispõe sobre a aprovação da inscrição e registro de entidade não governamental e seus respectivos programas de atendimento junto ao CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Guanambi/BA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), que estabelece a obrigatoriedade do registro de entidades não governamentais nos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de procederem à inscrição de seus programas;

CONSIDERANDO o inciso III, e os incisos VII e VIII do Art. 21º da **Lei Municipal nº 1.528, de 28 de março de 2023**, que conferem competência ao CMDCA para registrar entidades e programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;

CONSIDERANDO o **Regimento Interno do CMDCA**, que em seu Art. 8º determina a promoção do registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a análise técnica sobre a documentação protocolada e a deliberação soberana do colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado e registrado, sob o nº 02/2026, no Cadastro de Entidades e Programas no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310032003400380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 02/03/2026. Para verificar as assinaturas link: <http://www.procede.org/verificar/A6CA-04A5-C46E-14BC-2A3D> ou utilize o código QR.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1221/19
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone: 77 3452-4600

e do Adolescente de Guanambi – CMDCA, a **CASA DA CULTURA DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 55.229.895/0001-22, como entidade não governamental de atendimento, sem fins lucrativos, destinada à execução de programas de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase em ações de Cultura e Lazer voltadas ao público infantojuvenil no município de Guanambi/BA, nos termos dos arts. 90 e 91 da Lei nº 8.069/1990 e do art. 21 da Lei Municipal nº 1.528/2023.

Art. 2º – O registro e a inscrição dos programas terão validade de **02 (dois) anos**, conforme a legislação vigente, devendo a entidade manter a regularidade dos requisitos para a manutenção da inscrição.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Aprovada em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 26 de fevereiro de 2026.

Guanambi – BA, 02 de março de 2026.

Célia Viana da Silva Lagundes
CÉLIA VIANA DA SILVA FAGUNDES
Presidente do CMDCA

